

## 5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695  
 CEP 80250-000 - Curitiba - PR  
 Fone 3224-3555 / 3224-2628

Oficial: **LUIZ BOSCARDIN**  
 C.P.F. 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 61.144

RUBRICA

37

Imóvel:- Apartamento sob nº 25E, localizado no 2º pavimento, da Torre E, do Condomínio **VILLA PONTONI II**, com acesso pela Rua João Bonat, nº 1.385, do Tipo J, com a construída de utilização exclusiva de 58,2000m², área de uso comum de 9,2448m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 67,4448m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012519227 e quota do terreno de 72,3111m², com direito de uso de uma área comum descoberta de 10,1723m², localizada no térreo. Dito empreendimento está construído sobre o lote de terreno nº "A-1", oriundo da subdivisão do lote denominado A, resultante da unificação dos lotes de terrenos sob nºs 01 a 26, da quadra nº 10, da Planta Vila Pontoni I, medindo 76,00m de frente para a Rua Theophilo Mansur (W118D), por 76,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote A-2, pelo lado esquerdo confronta com a Rua João Bonat (W133), com a qual faz esquina, medindo de largura na linha de fundos 76,00m, onde faz frente para a Rua Magdalena Tabora Ribas (W116D), perfazendo a área total de 5.776,00m², localizado do lado par da Rua Theophilo Mansur (W118D). Indicação Fiscal nº 85.070.002.000, do Cadastro Municipal.

Proprietária:- **VILA PONTONI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Grã Nicco, 113, Bl. 04, cj. 601, Mossunguê, CNPJ/MF nº 09.178.978/0001-12.

Registro anterior:- Matrícula nº 56.431 deste Ofício. Dou fé. Em 01 de Setembro de 2.010.

**LUIZ BOSCARDIN**  
 Oficial Registrador

Oficial

R.1-61.144, em 01 de Setembro de 2.010. Prenot. 336.731 de 19.08.2010.

Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato de Santa Quitéria, desta Capital, aos 09 de Agosto de 2.010, às fls. 026 do livro 651-N, a firma Vila Pontoni II Empreendimentos Imobiliários Ltda, acima qualificada, **vendeu o imóvel** a **JOSCIL SPITZNER GALVÃO**, brasileiro, solteiro, maior, geólogo, C.I.nº 07268667-8-RJ e CPF nº 038.376.609-58, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Leopoldo nº 386, pelo preço de R\$103.000,00, incluído o imóvel da matrícula nº 61.145, (R\$80.000,00 atribuído ao apartamento e R\$23.000,00 a vaga de garagem), pagos integralmente. Sem condições. Obs. Estão mencionadas na escritura, as certidões de feitos ajuizados Cíveis, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, certidão negativa de Contribuições Previdenciárias e certidão negativa de Tributos Federais em nome da vendedora. ITBI nº 35508 pago em 18/08/2010 sobre a avaliação de R\$105.000,00. Está paga a guia de Funrejus no valor de R\$206,00. C/4312VRC=R\$452,76. Dou fé.

pr

**LUIZ BOSCARDIN**  
 Oficial Registrador

Oficial

R.2-61.144, em 04 de janeiro de 2.011. Prenot. 339.699 de 21/12/2010.

Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Cartório de Santa Quitéria, Distrito desta Comarca, em 14 de dezembro de 2.010, às fls. 004 do Lº 663-N, Joscil Spitzner Galvão, solteiro, já identificado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua São Leopoldo nº 386, Seminário, **vendeu o imóvel** a **ISRAEL PEREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, CI nº 1.655.186-PR, CPF nº 240.265.739-15, casado com Vera Lucia Granero de Melo, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 27/10/1979, conforme a Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Lº 4-A as fls. 145 em 02/10/1979 pelo Tabelionato do Distrito de Bela Vista do Piquiri, Município de Campina da Lagoa-PR, registrado sob nº 8.592 do Lº 3 Auxiliar do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Maringá-PR, residente e domiciliado na Cidade de Maringá-PR, na Rua São João nº 257, AP. 302, Zona 07, pelo preço de R\$120.000,00, pagos integralmente. Sem condições. Foram apresentadas na Escritura as certidões de feitos ajuizados em nome do vendedor, negativas as expedidas pelo 1º e 2º Distribuidor e Justiça do

SEGUE NO VERSO

## CONTINUAÇÃO

Trabalho desta Comarca e pela Justiça Federal. ITBI nº 57.229 pago em 16/12/2010 sobre R\$120.000,00. Está apenso ao traslado, o comprovante de pagamento do Funrejus no valor de R\$300,00. C/4312VRC/R\$452,76. Dou fé.

gs

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

AV 3-61.144, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.651 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201606.2111.00151304-IA-730, autos sob nº 00011165620135090019, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **240/2017** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

*Gisele Suzana Bozza*

Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 4-61.144, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.650 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201705.1212.00284617-IA-150, autos sob nº 00014068520145090585, em trâmite na Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **241/2017** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

*Gisele Suzana Bozza*

Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 5-61.144, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.647 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201708.0216.00333883-IA-560, autos sob nº 25394201408809002, em trâmite na 23ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **242/2017** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

*Gisele Suzana Bozza*

Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 6-61.144, em 11 de dezembro de 2.017. Prenot. nº 401.645 de 07/12/2017.

Conforme Protocolo nº 201711.2816.00410861-IA-980, autos sob nº 00000047120155090863, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 6a64.6025.f35d.567b.3c61.126f.822c.bd20.8e0b.3cc3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **243/2017** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escritorã - Portaria 64/96

AV 7-61.144, em 16 de maio de 2.018. Prenot. n.º 405.002 de 15/05/2018.

Conforme Protocolo n.º 201801.1213.00429373-IA-800, autos sob n.º 00010551520145090585, em trâmite na Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código cc3d.4f53.028c.9419.9dce.b7e8.4ac3.d662.5496.bfa4, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n.º **136/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

HERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AV 8-61.144, em 19 de junho de 2.018. Prenot. n.º 405.698 de 14/06/2018.

Conforme Protocolo n.º 201806.1311.00530331-IA-510, autos sob n.º 10018251220175020316, em trâmite na Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código de5d.0491.1298.d21f.ff3c.361f.78f0.27ed.bbc7.92ba, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n.º **170/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escritorã - Portaria 64/96

R 9-61.144, em 26 de junho de 2.018. Prenot. n.º 405.901 de 21/06/2018.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos 0000189 26 2018 5 09 0016 (CartPrec), em que é autor Marco Antonio Calheiro Alves e réu Israel Pereira de Melo, já identificado, no valor de R\$83.289,96 atualizado até 31/03/2018, conforme o Ofício n.º 141/2018, expedido pela 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, em 19/06/2018, assinado digitalmente pela MM Juíza Titular de Vara do Trabalho Dra. Janete do Amarante, arquivado neste Cartório sob n.º 405.901. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AV 10-61.144, em 31 de julho de 2.018. Prenot. n.º 406.905 de 27/07/2018.

Conforme Protocolo n.º 201807.2712.00563970-IA-709, autos sob n.º 00001471420165090673, em trâmite na Secretaria da 02ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 8a35.2f34.4c93.9e28.b25f.a331.0eb2.ae03.6afd.a6d3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n.º **213/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador



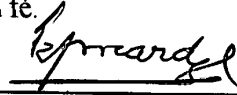
CONTINUAÇÃO

AV 11-61.144, em 14 de agosto de 2.018. Prenot. nº 407.289 de 10/08/2018.

Conforme Protocolo nº 201808.0911.00573692-IA-130, autos sob nº 00015506620175090678, em trâmite na Secretaria da 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código e230.1020.1fef.8c99.6eff.9d02.c0af.19be.fafe.daae, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **225/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador



R 12-61.144, em 19 de outubro de 2.018. Prenot. nº 408.964 de 17/10/2018.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos 0000097 11 2017 5 09 0072(RTOrd), em que é autor Claudemir Palenski e T.G.M. - Transportes Ltda, Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, no valor de R\$8.490,13 atualizado até 30/06/2018, conforme o Ofício s/nº, expedido pela 01ª Vara do Trabalho de Pato Branco, em 15/10/2018, assinado digitalmente pelo MM Juiz Titular de Vara do Trabalho Dr. Alexandre Augusto Campana Pinheiro e o Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 18/09/2018, arquivados neste Cartório sob nº 408.964. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/95

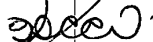


AV 13-61.144, em 27 de novembro 2.018. Prenot. nº 410.040 de 23/11/2018.

Conforme Protocolo nº 201811.2217.00657511-IA-970, autos sob nº 00003252120175090125, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código c315.7c8c.88cf.47bb.92b3.5b44.e3aa.c83e.e3fc.9ba4, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **316/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96



AV-14-61.144, em 02 de abril 2.019. Prenot. nº 413.037 de 28/03/2019.

Conforme Protocolo nº 201903.2816.00756057-IA-040,, autos sob nº 958872016021, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Maringá - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 8b19.8f60.07cf.9681.62fa.cdde.23e6.a400.e275.91c5,, em nome de **Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo**, já qualificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **072/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade do imóvel desta matrícula**. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

mc

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96



AV-15-61.144, em 05 de abril 2.019. Prenot. nº 413.159 de 02/04/2019.

Conforme Protocolo nº 201904.0216.00760182-IA-600, autos sob nº 00004635220165090018, em

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

01ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código d4ab.5ba0.1937.c039.d751.5b63.6a48.7d0d.b43e.4555, em nome de **Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo**, já qualificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 081/2019 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

mc

AV 16-61.144, em 02 de julho de 2.019. Prenot. nº 415.420 de 01/07/2019.

Conforme Protocolo nº 201907.0114.00853759-IA-690, autos sob nº 00004651120185090678, em trâmite na 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código a433.049a.c2ad.dcd2.854f.0588.c4d1.5eca.8fcd.ef8c, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **182/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AA

AV 17-61.144, em 16 de setembro de 2.019. Prenot. 417.436 de 11/09/2019.

Cancelada a indisponibilidade de que trata a **AV 14** desta matrícula, conforme o relatório expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código ba06.ebdb.1174.e776.856a.1f98.063c.47ed.5991.7f87, arquivado neste Cartório sob nº 417.436. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AA

AV 18-61.144, em 02 de outubro de 2.019. Prenot. nº 417.932 de 27/09/2019.

Conforme Protocolo nº 201909.2711.00945723-IA-870, autos sob nº 00005892120185090863, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código e240.71bc.9d41.7bb4.29e6.0e5d.25a5.f45d.fe84.a130, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **327/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AA

AV 19-61.144, em 04 de outubro de 2.019. Prenot. nº 418.060 de 03/10/2019.

Conforme Protocolo nº 201910.0218.00950847-IA-450, autos sob nº 00011895720155090019, em trâmite na 02ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 5d57.0ed7.58b9.01c5.a974.ac66.8b54.6737.463a.fe20, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **335/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

SEGUE

Isela Suzana Bozza  
Escrivente - Portaria 64/96

AA

AV 20-61.144, em 15 de outubro de 2.019. Prenot. nº 418.431 de 14/10/2019.

Conforme Protocolo nº 201910.1411.00961812-IA-170, autos sob nº 0000905052016509090863, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 55fb.fb09.de94.5c98.8e1a.c93c.6331.627b.d3e7.805e, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **344/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

*Gisele Suzana Bozza*  
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 21-61.144, em 18 de novembro de 2.019. Prenot. nº 419.269 de 11/11/2019.

Conforme Protocolo nº 201910.1712.00966030-IA-430, autos sob nº 00009050520165090863, em trâmite na 07ª Vara do Trabalho de Londrina - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 31c1.7c62.0508.03b2.58c5.4a07.b19b.d24e.4c00.a0ae, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **405/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AA

AV 22-61.144, em 18 de novembro de 2.019. Prenot. nº 419.270 de 11/11/2019.

Conforme Protocolo nº 201911.1112.00988773-IA-500, autos sob nº 00002191420155090195, em trâmite na 03ª Vara do Trabalho de Cascavel - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 31c1.7c62.0508.03b2.58c5.4a07.b19b.d24e.4c00.a0ae, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **406/2019** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AA

AV 23-61.144, em 21 de novembro de 2.019. Prenot. 419.464 de 19/11/2019.

Cancelada a indisponibilidade de que trata a **AV 6** desta matrícula, conforme o relatório expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código 06bf.676c.7e54.0b8a.ad72.43aa.98f4.e030.ed8f.d233, arquivado neste Cartório sob nº 419.464. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.

*Gisele Suzana Bozza*  
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 24-61.144, em 21 de novembro de 2.019. Prenot. 419.466 de 19/11/2019.

Cancelada a indisponibilidade de que trata a **AV 18** desta matrícula, conforme o relatório expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código 06bf.676c.7e54.0b8a.ad72.43aa.98f4.e030.ed8f.d233, arquivado neste Cartório sob nº 419.466. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso

SEGUE



CONTINUAÇÃO

VII, letra "b", item 04, da Lei n° 12.216/1998: Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 84/96

AA

AV 25-61.144, em 28 de janeiro de 2.020. Prenot. n° 421.235 de 27/01/2020.

Conforme Protocolo n° 202001.2418.01044768-IA-970, autos sob n° 50001386920204047003, em trâmite na 05ª Vara Federal de Maringá - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 17e2.5b28.c7e8.3256.dd61.4f45.33a0.c8dc.cdd6.053e, em nome de Israel Pereira de Melo, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n° 030/2020 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Israel Pereira de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Registrador

AA

AV 25-61.144, em 28 de janeiro de 2.020. Prenot. n° 421.235 de 27/01/2020.

Conforme Protocolo n° 202001.2418.01044768-IA-970, autos sob n° 50001386920204047003, em trâmite na 05ª Vara Federal de Maringá - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 17e2.5b28.c7e8.3256.dd61.4f45.33a0.c8dc.cdd6.053e, em nome de Israel Pereira de Melo, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n° 030/2020 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Israel Pereira de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AA

AV 26-61.144, em 13 de abril de 2.020. Prenot. n° 422.762 de 24/03/2020.

Conforme Protocolo n° 202003.1819.01099426-IA-810, cadastrado em 18/03/2020, autos sob n° 50001386920204047003, em trâmite na 05ª Vara Federal de Maringá - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código d67d.b34f.5a01.2533.eb29.bf26.630e.e10a.4793.a7c4, em nome de Vera Lucia Granero de Melo, já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n° 159/2020 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente a executada Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AA

AV 27-61.144, em 13 de abril de 2.020. Prenot. n° 422.763 de 24/03/2020.

Conforme Protocolo n° 202003.2410.01102733-IA-850, cadastrado em 24/03/2020, autos sob n° 0000912972018509012, em trâmite na 04ª Vara do Trabalho de Cascavel - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código d67d.b34f.5a01.2533.eb29.bf26.630e.e10a.4793.a7c4, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n° 160/2020 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AA

SEQUE

R 28-61.144, em 15 de abril de 2.020. Prenot. nº 422.889 de 07/04/2020.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos sob nº 0000359-24.2018.5.09.0072 (CartPrecCiv), em que é autor Claudemir Palenski e réus T.G.M. Transportes Ltda e outros, no valor de R\$8.490,13 atualizado até 30/06/2018, conforme o Ofício nº 359-24/2020, expedido pela 08ª Vara do Trabalho de Curitiba em 27/03/2020, assinado digitalmente por Joneson Teodoro – Diretor de Secretaria, arquivado neste Cartório sob nº 422.889. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

R 29-61.144, em 02 de junho de 2.020. Prenot. nº 423.891 de 25/05/2020.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos sob nº 0000569-93.2016.5.09.0024 (ATOrd), em que é autor Gilmar Verza e réus T.G.M. Transportes Ltda e outros, no valor de R\$20.359,15 atualizado até 31/12/2019, conforme o Ofício s/nº expedido pela 01ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa em 10/03/2020, assinado eletronicamente por Lucieni Temporal Gomes e o Auto de Penhora lavrado em 11/02/2020, arquivados neste Cartório sob nº 423.891. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AV 30-61.144, em 26 de junho de 2.020. Prenot. nº 424.591 de 22/06/2020.

Conforme Protocolo nº 202006.1918.01191142-IA-070, cadastrado em 19/06/2020, autos sob nº **00022328220175090011**, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 3877.6510.651b.bd33.0dd9.2a7d.e9db.eb8a.d336.c5e3, em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, já identificados, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **312/2020** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AV.31-61.144, em 04 de agosto de 2.020. Prenot. 425.728 de 29/07/2.020.

**Cancelada a indisponibilidade** objeto da AV.4 desta matrícula, conforme o protocolo de cancelamento nº 202007.2817.01249231-TA-130 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivado nesta Serventia sob o nº 425.728. Recolhimento do Funrejus e dos emolumentos devidos se dará na forma do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

rls

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

AV.32-61.144, em 21 de agosto de 2.020. Prenot. 426.477 de 21/08/2.020.

Conforme protocolo nº 202008.0719.01265073-IA-580, cadastrado em 07/08/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código b00c.ae47.c2cf.df6a.304f.b28b.3eb6.1a4d.8334.920c em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, CPF/MF nºs

SEGUE



CONTINUAÇÃO

240.265.739-15 e 961.956.229-15, já qualificados, derivado dos autos n.º 00007331220175090125 da 02ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob n.º 476/2.020 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.33-61.144, em 21 de agosto de 2.020. Prenot. 426.465 de 21/08/2.020.

Conforme protocolo n.º 202008.2017.01283172-IA-270, cadastrado em 20/08/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código b06c.ae47.c2cf.df6a.304f.b28b.3eb6.1a4d.8334.920c em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, CPF/MF n.ºs 240.265.739-15 e 961.956.229-15, já qualificados, derivado dos autos n.º 00011318620175090018 da 01ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob n.º 477/2.020 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** deste imóvel. Valor dos emolumentos e do Funrejus informado ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.34-61.144, em 10 de setembro de 2.020. Prenot. 426.916 de 10/09/2.020.

Conforme documentação arquivada nesta Serventia sob o n.º 426.916, foram recolhidos os emolumentos e custas referentes à averbação da indisponibilidade de bens objeto da AV.4 desta matrícula, assim discriminados: C/Averbação 315VRCext: R\$60,79 + FADEP5% R\$3,04 + ISS4% R\$2,44 + FUNREJUS25% R\$15,20 + SELO R\$4,67 = subtotal R\$86,12. C/Certidão 67VRCext: R\$12,93 + FADEP5% R\$0,65 + ISS4% R\$0,52 + FUNREJUS25% R\$3,24 = subtotal R\$17,32. Total = R\$103,44. Em tempo, foram recolhidos os emolumentos e custas referentes à averbação do cancelamento da respectiva indisponibilidade de bens objeto da AV.31 desta matrícula, assim discriminados: C/Averbação 157,50VRCext: R\$30,39 + FADEP5% R\$1,52 + ISS4% R\$1,22. Total = R\$33,13. Total geral = R\$ 136,57. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.35-61.144, em 10 de setembro de 2.020. Prenot. 426.885 de 09/09/2.020.

Conforme protocolo n.º 202009.0610.01307236-IA-020, cadastrado em 06/09/2.020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 88d6.1ccc.f571.5c61.0be4.883b.c8c1.a1a5.3384.439f em nome de Israel Pereira de Melo e Vera Lucia Granero de Melo, CPF/MF n.ºs 240.265.739-15 e 961.956.229-15, já qualificados, derivado dos autos n.º 00004517220185090663 da 04ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob n.º 518/2.020 da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV 36-61.144, em 15 de outubro de 2.020. Prenot. 427.790 de 02/10/2020.

Canceladas as averbações sob n.ºs AV 3, AV 5, AV 7, AV 8, AV 10, AV 11, AV 13, AV 15, AV 16, AV 19, AV 20, AV 21, AV 22, AV 25 (lavrado em duplicidade), AV 26, AV 27, AV 30, AV 32, AV 33 e AV 35 e os registros sob n.ºs R 9, R 12, R 28 e R 29 desta matrícula, face o contido no Despacho, extraído dos autos ATSum 0000440-81.2018.5.09.0133, expedido pela 02ª Vara do

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

Trabalho de Apucarana - PR, em 01/10/2020, assinado eletronicamente por Maurício Mazur, recebido via "malote digital" em 01/10/2020, arquivado neste Cartório sob nº 427.790. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra "b", item 04, da Lei nº 12.216/1998. Dou fé.

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AV.37-61.144, em 23 de outubro de 2.020. Prenot. 428.452 de 21/10/2020.

Conforme documentação arquivada nesta Serventia sob o nº 428.452, foram recolhidos os emolumentos e custas referentes à averbação da indisponibilidade de bens objeto da AV.20 desta matrícula, assim discriminados: C/Averbação 315VRCext: R\$60,79 + FUNDEP5% R\$3,04 + ISS4% R\$2,44 + FUNREJUS25% R\$15,20 + SELO R\$4,67 = subtotal R\$86,12. C/Certidão 67VRCext: R\$12,93 + FUNDEP5% R\$0,65 + ISS4% R\$0,52 + FUNREJUS25% R\$3,24 = subtotal R\$17,32. Total = R\$103,44. Em tempo, foram recolhidos os emolumentos e custas referentes à averbação do cancelamento da respectiva indisponibilidade de bens objeto da AV.36 desta matrícula, assim discriminados: C/Averbação 157,50VRCext: R\$30,39 + FUNDEP5% R\$1,52 + ISS4% R\$1,22 + FUNREJUS25% R\$7,59. Total = R\$40,72. Total geral = R\$ 144,16. Dou fé.

rls

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AV.38-61.144, em 23 de outubro de 2.020. Prenot. 428.453 de 21/10/2020.

Conforme documentação arquivada nesta Serventia sob o nº 428.453, foram recolhidos os emolumentos e custas referentes à averbação da indisponibilidade de bens objeto da AV.21 desta matrícula, assim discriminados: C/Averbação 315VRCext: R\$60,79 + FUNDEP5% R\$3,04 + ISS4% R\$2,44 + FUNREJUS25% R\$15,20 + SELO R\$4,67 = subtotal R\$86,12. C/Certidão 67VRCext: R\$12,93 + FUNDEP5% R\$0,65 + ISS4% R\$0,52 + FUNREJUS25% R\$3,24 = subtotal R\$17,32. Total = R\$103,44. Dou fé.

rls

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

R 39-61.144, em 10 de novembro de 2.020. Prenot. nº 428.625 de 26/10/2020.

O imóvel da presente matrícula foi **arrematado** por **FOCO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 10 947 511/0001-79, com sede na Avenida Amazonas nº 1.825, sobreloja, sala nº 03, Centro, CEP 86975-000, em Mandaguari-PR, no ato representada por Guilhermy Vinicius da Costa Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, CI 10 938 555-7-SESP/PR, CPF 073 988 939-73, pelo valor de R\$162.000,00; conforme a Carta de Arrematação extraída do processo ATSum 0000440-81.2018.5.09.0133 pela 02ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR, em 27 de julho de 2.020, assinada digitalmente pelo MM Juiz Maurício Mazur, cuja fotocópia fica arquivada nesta Serventia sob nº 428.625. Sem condições. ITBI nº 27459 pago em 20/08/2020 sobre R\$162.421,20 e ITBI Web - Declaração de Quitação protocolo nº 28993/2020. Pago GR Funrejus no valor de R\$324,00. Consulta **negativa** de indisponibilidade do sistema CNIB: Foco Soluções Empresariais e Comerciais Ltda: b339.a7ed.d222.8067.65f0.b41c.2b81.b6dc.c823.1e71. Emitida e será enviada a DOI. **OBS:** O imóvel da presente matrícula é cadastrado na Prefeitura Municipal pela indicação fiscal nº **85-070-002.010-3**. Custas: 4312 VRCext=R\$832,21 + FUNDEP 5% R\$41,61 + ISS 4% R\$33,29 = subtotal R\$907,11. Custas de Prenotação: 10 VRCext=R\$1,93 + FUNDEP 5% R\$0,09 + ISS 4% R\$0,08 + FUNREJUS 25% R\$0,48 = subtotal R\$2,58 + SELO R\$4,67. Total Geral: R\$914,36. Dou fé.

hb

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Autenticação no verso ou na última folha

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores  
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ BOSCARDIN - 30/03/2021 10:51 PROTOCOLO: S21030196647D

## 5º REGISTRO DE IMÓVEIS

Curitiba - PR

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 61.144 do Registro Geral. Dou fé. Em 30 de março de 2021. 10:41:42 hs - VALOR DAS CUSTAS = BUSCAS R\$ 3,20; Certidão de Inteiro Teor R\$ 30,20; SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25 + ISS 4 % R\$: 1,34 + FUNREJUS 25% R\$: 8,35 - Total = 50,01 ( LG)

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LUIZ BOSCARDIN  
Escriturador  
HIDERALDO LUIZ BOSCARDIN  
Substituto  
Escriturantes  
GISELE SUZANA BOZZA  
Portaria 64/96  
ISABEL C.C. DE SOUZA  
Portaria 169/96  
LUCEMARA DA SILVA  
Portaria 096/07  
PÂMELLA AP. R.C. DA SILVA  
Portaria 045/2013  
Rua Nunes Machado, 695,  
Curitiba-PR

